



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.861**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.682,00 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.682,00 (duzentos mil e seiscentos e oitenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -  
----- R\$ 199.800,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 199.800,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 199.800,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -  
----- R\$ 882,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 882,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 882,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.682,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200.682,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -  
----- R\$ 882,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 882,00

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.861**

**Folha 02**

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 882,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - R\$ 89.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 89.800,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 139.800,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente

2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - R\$ 10.000,00

2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.682,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 200.682,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de maio de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade